

## TERMO DE REFERÊNCIA

Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Aquisições de pedras graníticas ou basálticas, irregulares para calçamento.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **pedras graníticas ou basálticas, irregulares para calçamento**, através de registro de preços, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição                                                              | Quant. Estimada mínima | Quant máxima | unid. | Valor unitário | Valor total R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 1    | Pedra granítica ou basáltica, irregular para calçamento (100 a 150mm). | 10                     | 900          | Ton   | R\$ 84,23      | R\$ 75.807,00   |

**VALOR TOTAL: R\$ 75.807,00** (setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o objeto da contratação desta licitação por conter itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (beneficiárias da lei complementar 123/2006).

**1.5.** Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.6.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão para registro de preços, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item.

**3.2.** A compra dos itens faz-se necessária ante a necessidade da realização de obras de construção, reformas, calçamento de vias públicas no Município, etc...

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão para registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021 e, no caso do objeto deste edital, apresentar também o item abaixo como habilitação técnica (art. 67, inciso IV, da lei federal 14.133/2021):

**a)** licença ambiental junto aos órgãos competentes, conforme disposições da Resolução Consema 372/2018 e suas alterações, para atividade de **LAVRA DE**

## **ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA.**

**4.3.1.** A licença ambiental poderá ser apresentada referente ao licitante proponente (própria) ou referente a terceiro, que irá fornecer o material que será utilizado na execução do objeto desta licitação, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência;

**4.4.** A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

**4.5.** Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da lei federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O contrato será executado conforme demanda. As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelos pedidos de empenho e controle dos quantitativos dos itens licitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

**5.2.** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho pela contratada.

**5.3.** O endereço de entrega das pedras é na Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 2673, centro (Fundos do Cemitério Municipal), Tucunduva/RS, 98930-000, podendo ser indicado no pedido de compra outro endereço, com a fiscalização da entrega estando a cargo do fiscal da contratação.

**5.4.** A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo, tanto para retirada parcial durante o período de vigência do registro, bem como para retirada da quantidade estimada total.

**5.5.** O reajustamento do valor relativo a contratação ocorrerá através de reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado (13/03/2025), através do índice IPCA-IBGE;

**5.6.** Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não o contrato desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.



**5.7.** Os materiais recebidos com defeito ou em inconformidade com este termo devem ser substituídos por outros que atendam estas especificações.

**5.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**5.9.** O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

**5.10.** Os itens devem ser novos, não recauchutados, não remoldados, e atenderem os requisitos de habilitação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**6.5.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



**6.8.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

**7.3.1.** Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

**7.3.2.** Em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**7.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

**7.6.** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do

objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

**7.10.** O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata.

**7.11.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

**7.12.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.13.** Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

**7.14.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

**7.15.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão pelo sistema de registro de



preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

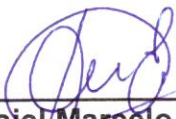
**9.1.** Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 75.807,00** (setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Revisado e aprovado

Tucunduva, 13 de março de 2025.



---

**Josiel Marcelo Elegeda**  
Secretário Municipal  
de Obras, Viação e Serv. Urbanos

*Evandro Rafael Guarienti*  
CPF: 003.117.170-20  
Agente Administrativo

---

**Evandro Rafael Guarienti**  
Agente Administrativo



**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Impressão: 30/04/2025

Hora: 10:06:38

Número da Licitação 000006 / 2025  
Modalidade (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21  
Processo Nº 000118  
Data de Emissão da Licitação 30/04/2025

Secretaria:

Objetivo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS GRANÍTICAS, BASÁLTICAS OU IRREGULARES PARA CALÇAMENTO.

**Relação dos Itens**

| Lote/Item | Qtd    | Unidade | Descrição                    | Referência | Total     |
|-----------|--------|---------|------------------------------|------------|-----------|
| 0000/001  | 900,00 | T       | PEDRA GRANITICA OU BASALTICA | 64,23      | 75.807,00 |

Descrição Adicional:  
IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO.

**Total Geral: 75.807,00**

PREFEITO(A)

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ORDENADOR DE DESPESA

ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 28/04/2025

Hora: 09:44:25



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000009 / 2025**  
**EMIÇÃO: 07/03/2025**  
**SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO**

#### **Objetivo do pedido**

Eventual aquisição de pedras graníticas ou basálticas, irregulares para calçamento.

#### **Justificativa**

Necessidade contínua de se fazer Obras novas, reformas, calçamento de Ruas, etc... e no momento não há nenhuma Ata de registro de preços para esse item.

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição                     |
|-----------|------|------------|-----------------------------------------|
| 001/000   | T    | 900,00     | 00014887 - PEDRA GRANITICA OU BASALTICA |

#### **Descrição adicional:**

IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO.

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por finalidade a aquisição eventual de pedras graníticas ou basálticas, irregulares para calçamento, através de registro de preços, nos termos da tabela itens e valores de referência em anexo ao ETP, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

##### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê dos itens daquele documento de nº 14887, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

##### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão para registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da lei federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

##### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação foram estabelecidos pela Secretaria demandante, de acordo com a necessidade levantada para o andamento dos serviços.

##### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

A compra dos itens faz-se necessária ante a necessidade da realização de obras de construção, reformas, calçamento de vias públicas no Município de Tucunduva.

##### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 75.807,00** (setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), de acordo com a pesquisa de mercado em anexo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 28/04/2025

Hora: 09:44:25



correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 829, de 27 de março de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão para registro de preços, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item.

A compra dos itens faz-se necessária ante a necessidade da realização de obras de construção, reformas, calçamento de vias públicas no Município de Tucunduva.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, sendo considerada tecnicamente inviável por ser processada através do sistema de registro de preços, não havendo garantia quanto a aquisição dos itens.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (conforme o caso);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta de contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços; e
- k) realização de empenho (conforme o caso).

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 28/04/2025

Hora: 09:44:25



**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em relação aos impactos ambientais provenientes desta contratação, segue em anexo o parecer ambiental emitido pela Engenheira Florestal Vanessa Alba da Silva, CREA RS 267515, com os possíveis impactos, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

|                                |                                                                                                 |                                                                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA REQUISITANTE</b> | <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b><br>(    ) Com Licitação (    ) Com Dispensa<br>Base Legal: _____ | <b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b><br>Confirmo saldo na(s) dotação(ões)<br>informada(s) |
| _____<br>SECRETÁRIO(A)         | _____<br>ASSINATURA                                                                             | _____<br>ASSINATURA                                                                 |

**PESQUISA DE PREÇOS**  
**Conforme Decreto Municipal nº 829, de 27 de março de 2024, e Lei Federal**  
**14.133/2021**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>I- DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Registro de preços visando a aquisição de pedras graníticas, basálticas ou irregulares para calçamento, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência e planilha de pesquisa de preços. |  |
| <b>II- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA, OU EQUIPE DO PLANEJAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                   |  |
| Evandro Rafael Guarienti                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>III- CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Foram coletados preços formalmente pelo LicitaCon.                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>IV- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Segue tabela e documentos comprobatórios em anexo.                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>V- MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Método utilizado é o da Média.                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>VI- JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Foi utilizado somente os orçamentos com menor preço, excluindo os valores excessivamente elevados e inexequíveis.                                                                                                                                                                          |  |
| <b>VII- MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:</b>                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>VIII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:</b>                                                                                                                                                                                                        |  |
| II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;                     |  |
| III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;                                 |  |
| V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.                                                                                                                                                                                                       |  |

Tucunduva, 13 de março de 2025.

*Evandro Rafael Guarienti*  
CPF: 003.117.170-20  
Agente Administrativo

---

Evandro Rafael Guarienti  
Agente Administrativo

## PESQUISA DE MERCADO PARA A EVENTUAL COMPRA DE PEDRAS DE CALÇAMENTO

| Item | Descrição                                                                   | Unidade | Qnt<br>Mínima | Qnt<br>Máxima | PM<br>CORONEL<br>BICACO | PM<br>PORTO<br>LUCENA | PM SÃO<br>BORJA | MÉDIA     | VALOR DE<br>REFERÊNCIA | VALOR TOTAL   |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|------------------------|---------------|-----|
| 1    | Pedra granítica ou basáltica,<br>irregular para calçamento<br>(100 a 150mm) | Ton     | 10            | 900           | R\$ 68,70               | R\$ 79,00             | R\$ 105,00      | R\$ 84,23 | R\$ 84,23              | R\$ 75.807,00 | 0,2 |
|      |                                                                             |         |               |               |                         |                       |                 |           | Total                  | R\$ 75.807,00 |     |

  
**Evandro Rafael Guarienti**  
 CPF: 003.117.170-20  
 Agente Administrativo

## **PARECER AMBIENTAL**

O presente parecer tem como objetivo cumprir os termos do Art. 18, § 1º, XII da Lei Federal nº 14133/2021, que dispõe sobre a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Este parecer ambiental tem como objetivo a análise dos impactos ambientais relacionados à atividade de lavra de basalto com britagem, que compõe o processo de aquisição de futuros e eventuais itens, pó de pedra, pedra brita nº 0 ou pedrisco, pedra brita nº 1 (9,5 a 19mm), pedra brita nº 2 (19 a 38mm) e Pedra granítica ou basáltica, irregular, para calçamento (100 a 150mm) pelo Município de Tucunduva/RS, e a proposição de medidas mitigadoras para reduzir ou eliminar os impactos negativos.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

#### **1. REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**

A remoção da vegetação nativa para a instalação do empreendimento pode resultar na perda de habitats para a fauna e flora local, afetando a biodiversidade da região.

##### **Medidas Mitigadoras:**

Planejamento e execução de desmatamento controlado, com a replantação de vegetação nativa em áreas de compensação ambiental.

Evitar o desmatamento em áreas de preservação permanente (APPs) e áreas de importância ecológica.

#### **2. EMISSÕES DE PARTÍCULAS NO AR (POEIRA)**

A atividade de britagem pode gerar grande quantidade de poeira, o que pode afetar a qualidade do ar e a saúde da comunidade local e trabalhadores.

##### **Medidas Mitigadoras:**

Uso de barreiras naturais e composição de cortina vegetal para reduzir a dispersão de poeira para áreas vizinhas.

#### **3. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUBPRODUTOS**

A lavra e britagem geram resíduos sólidos, principalmente rochas de rejeito.

##### **Medidas Mitigadoras:**

Reaproveitamento dos resíduos gerados, quando possível, na própria operação ou como insumo em outras atividades.

Implantação de uma área específica para o armazenamento e disposição de resíduos de maneira segura e sem contaminação do solo e água.

### RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. Obrigatoriedade de licença ambiental junto aos órgãos competentes, conforme disposições da Resolução Consema 372/2018 e suas alterações, para atividade de **LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA.**
2. Adoção de melhores tecnologias disponíveis para reduzir os impactos gerados.
3. Adoção de tecnologias para redução do consumo de água e energia, como sistema fotovoltaico.



Documento assinado digitalmente

**VANESSA ALBA DA SILVA**

Data: 03/02/2025 13:30:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Vanessa Alba Da Silva

Engenheira Florestal

Crea RS 267515